

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisições – Contratação Direta

### **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

(Processo Administrativo nº24.380/2024)

1.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, “b”**

2.1. A aquisição de insumos de copa e cozinha, em específico, café, chá, açúcar e filtro é necessária para suprir a necessidade do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, que serão utilizadas para fornecer café e chá durante o horário de atendimento ao público e reuniões realizadas no Fundo de Previdência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024. Isto decorre que no exercício de 2023 não existia comando legal para elaboração do Plano de Contratação anual – PCA. Tal obrigatoriedade se deu com a publicação do Decreto Municipal n. 12.069 em 22 de dezembro de 2023.

#### **3. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, “a” e Art. 40, §1º, I e III**

3.1. Aquisição de **CAFÉ, AÇUCAR, CHÁ DE ERVA CIDREIRA E FILTRO/COADOR DE PAPEL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>                 | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|-------------|---|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>1</b>    | Café, apresentação torrado e moído, intensidade média, empacotamento almofada, prazo de validade mínimo de 12 meses, característica adicional grãos café arábica. Café em pó, homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhor, com no máximo 10 por | Embalagem Almofadada em pacotes de 500g. | 75                | 18,99                 | 1.424,00           |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>cento em peso de grãos com defeitos pretos, verdes (PVA) e ausente de grãos pretos-verdes e fermentados, gosto 100% de café arábica, admitindo-se café com classificação de bebida Mole a Dura, isento de gosto Rio e Rio Zona; características físico-químicas: umidade em g/100g de máximo 5,0 por cento, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10 por cento v/v, em g/100g máximo de 1,0 por cento, cafeína em g/100g mínimo 0,7 por cento, extrato aquoso para em g/100g mínimo 25,0 por cento, extrato etéreo em g/100g mínimo 8,0 por cento, limites tolerados para microtoxinas contaminantes ocratoxina A máximo 10 ug/Kg, com validade de 1 ano a partir da entrega pelo fornecedor</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

|   |   |   |    |      |        |
|---|---|---|----|------|--------|
| 2 | <p>Açúcar refinado, produto contendo no mínimo 98,5% de sacarose, obtido de açúcar de cana purificado por processo tecnológico adequado, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais.</p> <p><b>Coloração:</b> Branca</p> <p><b>Tipo:</b> Refinado</p> | Embalagem Almofadada em pacotes de 1kg.   | 30 | 4,39 | 131,70 |
| 3 | <p>Filtro de Papel, produto com 100% celulose virgem para coar café, composto com micro furos que permitem o contato entre o pó e a água no momento certo, com dupla costura que evita rasgar e dobrar o coador durante o preparo.</p> <p><b>Medida referência:</b><br/>103</p>                   | Caixa de papelão contendo 30 filtros cada | 28 | 3,99 | 111,70 |
| 4 | <p>Chá de Erva Cidreira desidratado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais, genuínos ligeiramente tostados e partidos,</p>  | Caixa de papelão contendo 250 gramas cada | 30 | 3,49 | 104,70 |

|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | de cor verde clara, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de sujidades de larvas |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.061, de 2023. |

3.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns. |

**Prazo de vigência**

3.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 |

3.5. O contrato ou outro instrumento que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - Art. 6º, XXIII, “c”**

**3.1. ITEM 1: APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA**

3.1.1. Embalagem:

3.1.1.1. Tipo: almofada

3.1.1.2. Unidade de medida: 500 g

3.1.1.3. Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente

3.1.1.4. Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a. Grupo: torrado e moído;

b. Informação da espécie de café com a expressão "100% de café arábica", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente arábica", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;

c. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;

- d. Identificação do lote;
- e. Nome empresarial, CNPJ ou CPF;
- f. Ponto de torra ou a classificação da torra;
- g. Prazo de validade;
- h. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e
- i. Peso líquido.

3.1.2. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

3.1.3. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

### **3.2. ITEM 2: AÇÚCAR. COLORAÇÃO: BRANCA. TIPO: REFINADO**

3.2.1. Embalagem:

3.2.1.1. Tipo: pacote.

3.2.1.2. Unidade de medida: 1 kg

3.2.1.3. Material: o material da embalagem com contato direto com o açúcar, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.2.1.4. Rótulo: informações que devem constar:

a. Classificação: a palavra "Classe", seguida da denominação da classe correspondente; com a denominação do Tipo correspondente;

b. A palavra "açúcar" seguida da marca comercial, se houver;

c. Identificação do lote;

d. Peso líquido;

e. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;

f. Tabela de informação nutricional: deverá constar a tabela com as informações nutricionais, salvo se forem enquadradas em outras situações elencadas no Anexo I da IN nº 75, de 2020, da

Anvisa, como nos casos de açúcares em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 100 cm<sup>2</sup>, por exemplo, sachê de açúcar.

g. Prazo de validade.

3.2.2. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

### **3.3. ITEM 3: FILTRO DE PAPEL**

3.2.1. Embalagem:

3.2.1.1. Tipo: caixa.

3.2.1.2. Unidade de medida: 30 filtros

3.2.1.3. Material: o material da embalagem com contato direto com os filtros, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.2.1.4. Rótulo: informações que devem constar:

a. Medida de Referência: 103;

b. A palavra "filtro de papel" seguida da marca comercial, se houver;

c. Identificação do lote;

d. Peso líquido;

e. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;

f. Prazo de validade.

3.2.2. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

### **3.4. ITEM 4: CHÁ ERVA CIDREIRA**

3.4.1. Embalagem:

3.4.1.1. Tipo: pacote ou caixa.

3.4.1.2. Unidade de medida: 1 Kg

3.4.1.3. Material: o material da embalagem com contato direto com o chá, deverá ser material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.4.1.4. Rótulo: informações que devem constar:

a. Identificação do lote;

b. Peso líquido;

c. Nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto;

d. Prazo de validade.

3.4.2. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referente aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, “i”**

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.772,37 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

4.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

#### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6º, XXIII, “j”**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

05.01.01. 09.272.0002.2005.3.3.90.30

5.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Art. 6º, XXIII, “h”

### *Forma de seleção e critério de julgamento da proposta*

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO LOTE**.

### **Exigências de habilitação**

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual] e Municipal*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual e Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos *[Estadual e Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.22. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

6.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;

6.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

6.25. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

6.25.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

#### **Outras Exigências:**

6.26 Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedida de participar de licitações por inidoneidade, na esfera municipal, estadual e federal ou suspensão de licitar com o município de Sumaré, conforme modelo constante.

6.27 Declaração de que não se encontra impedida de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, por nenhum dos casos descritos nos subitens do Artigo 14 da Lei da Federal 14133/2021.

6.28 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.29 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

## **7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, “d”**

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.1.1 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

### **7.1.2 Produção:**

a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.

b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

### **7.1.3 Distribuição:**

a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização dos itens constantes neste termo de referência.

### **7.1.4 Uso:**

a. A forma de consumo dos itens constantes neste termo de referência deve evitar desperdício.

### **7.1.5 Destinação Final:**

a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

***Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):***

### ***Subcontratação***

7.2 *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **Garantia da contratação**

7.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o objeto a ser contratado e forma de entrega.*

## **8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, “e” e Art. 40, §1º, II**

### **Condições de Entrega**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da ordem de serviço, o qual deverá ser entregue de forma parcelada.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré, SP.

8.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

8.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

## **9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – Art. 6º, XXIII, “f”**

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar*

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A gestão do contrato caberá ao Gestor que será designado formalmente nos autos, ou pelos respectivos substituto.

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato que será designado formalmente nos autos, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.8 No exercício da função, o gestor e o fiscal do contrato deverão observar fielmente o disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 12.055, de 2023, que estabelece as atividades que deverão exercer, sem prejuízo da observância da legislação que seja aplicável ao objeto que eventualmente tenha reflexos no exercício da função.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - Art. 6º, XXIII, “g”**

### **Recebimento do Objeto**

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por 10 (dez) dias, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação e pagamento**

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 28 (vinte e oito) dias para fins de liquidação e pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 12.065, de 2023.

10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.12 Verificadas quaisquer irregularidades do contratado que impeçam o pagamento, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.13 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, poderá culminar suspensão dos pagamentos e rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de sanções cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.16 É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 Eventual atraso no pagamento à contratada por culpa exclusiva da Administração implicará na correção do valor nominal pelo INPC, a contar do dia em que se daria o pagamento até a efetiva data da quitação

### **Forma de pagamento**

10.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

**10.22** Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios decorrentes do futuro contrato com instituição financeira.

## **11 INFRAÇÕES, MULTAS E SANÇÕES**

11.1 As infrações, multas e sanções aos licitantes e à futura contratada aquelas previstas na Lei nº14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 12.061, de 2023, que fará parte integrante do edital e do contrato ou instrumento equivalente.

Sumaré, 03 de outubro de 2024.

---

**Larissa Coelho de Moraes Monção**  
**Gerente Administrativo**

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA  
**PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18502/2024

Objeto: CAFÉ, AÇUCAR, CHÁ DE ERVA CIDREIRA E FILTRO/COADOR DE PAPEL

Regime de Execução: MENOR VALOR UNITÁRIO ou MENOR VALOR GLOBAL

Entrega: ENTREGA ÚNICA ou PARCELADA

**DADOS DA EMPRESA**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

**Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_ **Celular:** ( ) \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**

Nome Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: Av/Rua: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

| Item | Descrição   | Unid.                                    | Qtde | Marca | Valor Unitário |  | Valor Total |
|------|---|--|------|-------|----------------|--|-------------|
| 1    | Café, apresentação torrado e moído, intensidade média, empacotamento almofada, prazo de validade mínimo de 12 meses, característica adicional grãos café arábica. Café em pó, homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhor, com no máximo 10 por cento em peso de grãos com defeitos pretos, verdes (PVA) e ausente de grãos pretos-verdes e fermentados, gosto 100% de café | Embalagem Almofadada em pacotes de 500g. | 80   |       |                |  |             |

|   |   |  |    |  |  |  |  |
|---|---|--|----|--|--|--|--|
|   | <p>arábica, admitindo-se café com classificação de bebida Mole a Dura, isento de gosto Rio e Rio Zona;</p> <p>características físico-químicas: umidade em g/100g de máximo 5,0 por cento, resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10 por cento v/v, em g/100g máximo de 1,0 por cento, cafeína em g/100g mínimo 0,7 por cento, extrato aquoso para em g/100g mínimo 25,0 por cento, extrato etéreo em g/100g mínimo 8,0 por cento, limites tolerados para microtoxinas contaminantes ocratoxina A máximo 10 ug/Kg, com validade de 1 ano a partir da entrega pelo fornecedor</p> |  |    |  |  |  |  |
| 2 | <p>Açúcar refinado, produto contendo no mínimo 98,5% de sacarose, obtido de açúcar de cana purificado por processo tecnológico adequado, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais.</p> <p><b>Coloração:</b> Branca</p> <p><b>Tipo:</b> Refinado</p>   | <p>Embalagem Almofadada em pacotes de 1kg.</p> | 30 |  |  |  |  |

|               |   |   |    |  |  |  |  |
|---------------|---|---|----|--|--|--|--|
| 3             | Filtro de Papel, produto com 100% celulose virgem para coar café, composto com micro furos que permitem o contato entre o pó e a água no momento certo, com dupla costura que evita rasgar e dobrar o coador durante o preparo.<br><br><b>Medida referência:</b><br>103 | Caixa de papelão contendo 30 filtros cada | 16 |  |  |  |  |
| 4             | Chá de Erva Cidreira desidratado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais, genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde clara, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de sujidades de larvas   | Caixa de papelão contendo 250 gramas cada | 70 |  |  |  |  |
| <b>TOTAL:</b> |   |   |    |  |  |  |  |

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias)

Condições de Pagamento: Até 28 (vinte e oito) dias

Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada.

O preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto, (inclusive frete e demais impostos)

Caso vencedora os documentos para habilitação serão entregues em 03 dias uteis, conforme Termo de Referência.

....., .. de ..... de 2024

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

## Anexo II-DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, que:

- I. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- II. Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação, nos termos do artigo 67, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021;
- III. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedida de participar de licitações por inidoneidade, na esfera municipal, estadual e federal ou suspensão de licitar com o município de Sumaré, , nos termos do artigo 63, inciso IV da 14.133/2021;
- IV. Não se encontra impedida de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, por nenhum dos casos descritos nos subitens do artigo 14 da Lei da Federal 14.133/2021;
- V. Tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Sumaré ....., de .....de 2024.

---

Nome completo do responsável legal da empresa

Assinatura do responsável legal da empresa

**OBS: o responsável legal deve constar no Contrato Social ou Ata de Posse da Diretoria, com poderes para assinar Declarações / documentos, ou constituído por Procuração.**